



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

PARECER JURÍDICO

AO SR PREGOEIRO

PARECER JURÍDICO Nº. 016/2025

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNIPAL DE ALMEIRIM/CMA - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.07001-CMA

ASSUNTO: Análise da Minuta do Edital do Processo Administrativo Nº 2025.03.10001-CMA, Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-04/25-CMA

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-02/25-CMA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA ASSESSORAMENTO E INTERMEDIÇÃO DO FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA.

O presente parecer objetiva verificar a legalidade e a regularidade do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

II - ANÁLISE JURÍDICA

1.1 - Competência e Fundamentação Legal:

O certame está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o que demonstra adequação normativa.

A modalidade escolhida, Pregão Eletrônico, é a mais indicada para aquisições de bens e serviços comuns, garantindo celeridade e competitividade ao certame.

1.2 - Objeto da Licitação:

O objeto está claramente definido e atende às exigências de especificidade e determinação necessárias para evitar ambiguidades e impugnações futuras.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

1.3 - Critério de Julgamento:

O critério de julgamento escolhido é o de menor preço por item, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021. Este critério é adequado e garante a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.1 - Habilitação:

O edital exige a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, além da qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na legislação. Destaca-se a obrigatoriedade da comprovação de capacidade técnica com atestado de execução de serviços similares, o que é recomendável para garantir a capacidade do futuro contratado.

1.3.2 - Garantia de Proposta:

O edital exige o recolhimento de garantia de proposta equivalente a 1% do valor estimado do contrato, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Esta exigência visa assegurar o compromisso dos licitantes e evitar propostas temerárias.

1.3.3 - Sanções e Penalidades:

O edital prevê penalidades em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

1.3.4 - Prazos e Condições de Execução:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A forma de execução é clara, prevendo o cumprimento do fornecimento de passagens conforme necessidade da Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nº PE-SRP-02/25-CMA está em conformidade com a legislação vigente, não apresentando irregularidades que impeçam a continuidade do certame.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

Recomenda-se apenas que a Administração observe atentamente os critérios de habilitação e julgamento para evitar eventuais contestações.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Almeirim/PA, 07 de maio de 2025.